Revogada pela Lei nº. 1823 de 07 de março de 2008.

LEI Nº 1026/1989

Dá nome a Creche Municipal

O Prefeito Municipal de Piumhi , DR. José Garcia Pereira, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Lola Luiz da Silva"a creche localizada à Rua Francisco Soares dos Santos, no Bairro Pindaíbas, em Piumhi.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 01 de dezembro de 1989.

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal